

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 004/2024

1

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado de acesso à internet com velocidade de 50Mbps via rádio, para o Centro Especializado em Reabilitação – CER II Cajazeiras localizado no endereço: Rua Juscelino Kubitscheck, nº 28 – Cajazeiras XI – Salvador-BA – CEP: 41.330-500.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela CONTRATANTE, para a contratação de serviços destinados às atividades do CER II Cajazeiras, administrado pela CONTRATANTE, conforme Contrato de Gestão nº 613/2024, celebrado juntamente com o município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1** Realizar a instalação e ativação do link de acordo com a velocidade solicitadas para utilização imediata, para atender as demandas da CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias corridos da assinatura do Contrato, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
- 3.2** Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações recebidas da CONTRATANTE, as quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do presente contrato; e
- 3.3** A CONTRATANTE poderá inspecionar regularmente o equipamento e, se constatar alguma irregularidade, notificará a CONTRATADA.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O Contrato celebrado com a CONTRATANTE para prestação do serviço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$) e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12h do dia 12 de novembro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@apaesalvador.org.br, com CNPJ e assinatura juntamente com a documentação a seguir:

Portfólio de Serviços Prestados

- CAT – Certificado de Acervo Técnico da Empresa ou Carta de Referência de Prestação de Serviços;
- Certidão Municipal;
- Certidão Estadual;
- CND FGTS;
- Certidão de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Cronograma de Execução do Serviço (considerando início, desenvolvimento e finalização); e
- Contrato Social, com a última alteração contratual, caso haja.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Atender as especificações constantes no ANEXO I;

6.2 A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos nas condições necessárias para uso imediato dos mesmos;

6.3 O prazo máximo de entrega e instalação dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

6.4 Após a entrega, o CONTRATANTE realizará, por um período de até 07 (sete) dias úteis, testes em que será verificado se o link atende completamente todos os

quesitos e condições do Contrato e se contempla todas as especificidades discriminadas na proposta; e

6.5 A CONTRATADA deve entregar um relatório técnico mensal até o quinto dia útil do mês subsequente assinado por um colaborador da CONTRATA.

3

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências das Unidades de Saúde relacionadas à execução dos serviços;

7.2 Disponibilizar pontos de rede para o equipamento;

7.3 Disponibilizar pontos de conexão elétrica para o equipamento; e

7.4 Promover os pagamentos avançados pelos equipamentos que estão sendo efetivamente utilizados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

8. GARANTIA E SUPORTE

8.1 Durante a vigência do contrato, a manutenção de hardware locado será de responsabilidade da CONTRATADA, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, com o limite de até 24 (vinte e quatro) horas para o reparo efetivo do problema, a partir da abertura do chamado, seja por e-mail ou telefone;

8.2 Substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivos de reparos mecânicos;

8.3 A Contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento que será responsável pela abertura de chamados de solicitações e suporte técnico;

8.4 O suporte deve ter disponibilidade 24h / 365 dias no ano;

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Link Dedicado de Internet, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

4

DESCRIÇÃO
Obs.: os requisitos de sistema abaixo mencionados deverão ser atendidos, exceto quando da existência de componentes diferentes, porém de qualidade superior, que possam substituir com perfeita adequação e funcionamento o abaixo descrito.
I. Velocidade e Largura de Banda 50Mbps a) Link dedicado; b) Velocidades simétricas de Download e Upload; e c) Link via rádio. II. Confiabilidade e SLA (Service Level Agreement) a) Tempo de Atividade (Uptime) acima de 99%; b) Suporte técnico 24x7 com equipes próprias; e c) SLA de 6 Horas. III. Segurança a) Proteção contra-ataques DDoS (Negação de serviço distribuída); e b) Suporte a VPN. IV. Escalabilidade a) Crescimento futuro; e b) Flexibilidade de Planos.
Os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados deverão ser disponibilizados e configurados pela CONTRATADA.
Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como: modems, conversores, roteadores e outros correlatos.
Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), além de entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).

Salvador, 06 de novembro de 2024.

Derval Freire Evangelista
Presidente da APAE Salvador